



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / / 2020	Projeto de Lei - Vereador 165/2020	13/10/2020-13:50
APROVADO EM - / / 2020		Protocolo: 4124/2020
REJEITADO EM - / / 2020		Processo: 3031/2020
ARQUIVO -		

**DÁ DENOMINAÇÃO A UMA VIA PÚBLICA NO
MUNICÍPIO.**

Art. 1º - Fica denominada de OLINTO RODRIGUES DE PINHO, uma via pública no município de Rio Grande.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Giovani Bastos Morales
Vereador (a) do PATRIOTA

Autenticidade: om2xor5uc



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA 1ª ZONA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ADRIANA AZEVEDO DO AMARAL
OFICIAL
RUA CARLOS GOMES, 566 - RIO GRANDE-RS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

OLINTO RODRIGUES DE PINHO

CPF

225.016.490-87

MATRÍCULA

098798 01 55 2019 4 00079 066 0024093 16

Livro C-79 - Folha 66 - Termo 24093

SEXO

Masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

Viúvo, com 86 anos de idade

ELEITOR

Não

NATURALIDADE

Rio Grande-RS

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 3002232274-SSP/RS

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de Abílio Rodrigues de Pinho e Arzelinda Lopes de Pinho e era residente na(o) rua José Gaspar Lourenço Peres, nº 1213, Bairro Bernadeth, Rio Grande-RS, Brasil.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Vinte e quatro de julho de dois mil e dezenove, às doze horas e cinquenta e cinco minutos

DIA

24

MÊS

07

ANO

2019

LOCAL DE FALECIMENTO

Unidade Básica de Saúde Pedro Gatti, na rua Veleiros, nº 300, bairro Parque Marinha, Rio Grande, Rio Grande do Sul

CAUSA DA MORTE

MORTE DE ORIGEM DESCONHECIDA. Tipo de morte: ignorada.

SEPLTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério Ecumênico de Rio Grande-RS

DECLARANTE

Mery Hellen Coelho de Pinho

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Vinicius Augusto Radtke, CRM nº 41326

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Era viúvo de Nadir Pereira de Pinho, registrado no Serviço Notarial e de Registro do Cassino, Rio Grande-RS, no livro B-4, folha 5V, sob nº 272. Era aposentado. Deixou bens. Não deixou testamento conhecido. Nasceu em dezoito de agosto de um mil e novecentos e trinta e dois. Deixou os filhos(as) SERGIO MANUEL, com 63 anos de idade, CELSO LUIZ 61 anos, MAURO WILSON 54 anos. Óbito registrado em vinte e quatro de julho de dois mil e dezenove (24/07/2019).

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Tipo Documento	Número	Data Expedição	Órgão Expedidor	Data de Validade
RG	3002232274		SSP/RS	

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais

Titular do Ofício: Adriana Azevedo do Amaral

Comarca: Rio Grande

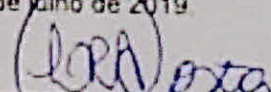
Rio Grande - RS

Rua Carlos Gomes, 566 - Bairro Centro

Fone: (51) 3232-9663

E-Mail: c.amaral@vetorial.net

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio Grande, 24 de julho de 2019.


Luciana Ribeiro Alves da Costa
Escrivente Autorizada

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (Lei Estadual n. 12.662/2010)
0486.00.1900011.00373

Expedientes: Gratuito

A validade dos selos digitais poderá ser constatada em: <http://go.trs.jus.br/portal/digital/consulta>
Justiça: www.trs.jus.br - Emissão: LRA 3.0



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.trs.jus.br/portal/digital/consulta>
Chave de autenticação para consulta
098798 55 2019 00218795 87



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3031/2020

TIPO/Nº: PLV 165/2020

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

V.º. João Cesar

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 14 de OUTUBRO de 20 20

Flávio J. Reis

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

☒ Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 14 de 10 de 20 20

[Assinatura]

Relator

PARECER JURÍDICO

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

☒ O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

OBS.: _____

Rio Grande, 14 de OUTUBRO de 20 20

[Assinatura]

Relator (a)

058



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 3031/2020

TIPO/Nº: PHV 165/2020

AUTOR: Ver. Giovanni Morales

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Flávio Maciel ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa <u>Flavio v. Maciel</u> Presidente	Vereadora Andréa Westphal (Tia Déia) ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa <u>Andréa Westphal</u> Vice - Presidente
Vereador Júlio César Pereira da Silva ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa <u>Júlio César Pereira da Silva</u> Secretário	Vereador Giovanni Morales ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa <u>Giovanni Morales</u> Membro
Vereador Rafa Ceroni ☐ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa <u>Rafa Ceroni</u> Membro	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- ☒ Constitucionalidade
☐ Inconstitucionalidade
☐ Antijuridicidade
☐ Antiregimentalidade
☐ Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, 14 de OUTUBRO de 2020.

Flavio v. Maciel
Presidente

OGP

Plv 165/2020

SESSÃO ORDINÁRIA

ATA nº 10423

Protocolo nº 4124/2020

Processo nº 3031/2020

Nº de orde m	Nome dos Vereadores	Favorável	Contra	Abstenção
01	VAVÁ	A Serviço da Banca Presidindo		
02	ANDRÉA WESTPHAL – TIA DÉIA			
03	LAURINHA	/		
04	FILIPPE BRANCO	/		
05	DE LIMA	/		
06	CLÁUDIO COSTA	/		
07	BENITO METALÚRGICO	Ausente		
08	PROFESSORA DENISE MARQUES	/		
09	EDINHO	/		
10	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	/		
11	ROVAM CASTRO	/		
12	CHARLES SARAIVA	/		
13	JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	/		
14	GIOVANI MORALLES	/		
15	RAFAEL CERONI	/		
16	ROGÉRIO GOMES	/		
17	JAIR RIZZO	/		
18	JOÃO DA BARRA	/		
19	ANDRÉ BATATINHA	Ausente		
20	REPOLHINHO	/		
21	FLÁVIO MACIEL	Ausente		
	RESULTADO.....	16		

DATA: 14 / 10 /2020.

Burns
ASSESSORIA JURÍDICA DE PLÊNARIO

07/10



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DÁ DENOMINAÇÃO A UMA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica denominada de Olinto Rodrigues de Pinho uma Via Pública no Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Doar órgãos, doar sangue: Salve vidas!

Rua General Vitorino, 441 - CEP: 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camarariogrande.rs.gov.br site: www.camarariogrande.rs.gov.br

DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

08
[Handwritten signature]



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0901/2020-CMRG
Prot. 4124/2020

Rio Grande, 19 de outubro de 2020.

A Sua Excelência
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Ivair Pereira Souza (Vavá)
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: "DÁ DENOMINAÇÃO A UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO- OLINTO RODRIGUES DE PINHO."



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.569 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

**DÁ DENOMINAÇÃO A UMA
VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Olinto Rodrigues de Pinho uma Via Pública no Município do Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 20 de outubro de 2020.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal



cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação